



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ALEGRIA**

Informações Básicas para Licenciamento de IRRIGAÇÃO Licença de Operação

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO (VINCULADA A LO N° 2182/2009-DL/FEPAM):

LO n° = 00008-25.2504/16

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

RAZÃO SOCIAL: VALMOR DEZORDI DE LIMA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Espírito Santo

MUNICÍPIO: Alegria CEP: 495.044-520-00

ENDEREÇO DA UNIDADE A SER LICENCIADA: Espírito Santo- Alegria/RS.

ATIVIDADE: 111.30 – Irrigação Superficial.

RESPOSTAS PELO INSTITUTO: Diego Tiarles Monteiro CREA/RS:176501.

2 INFORMAÇÕES DA FASE DE LICENCIAMENTO (Vide item 1.1 instruções):

2.1 TIPO DE LICENÇA

-) Ampliação
 -) Relocalização
 -) Implantação
 -) Outro, Qual?

- LICENÇA DE INSTALAÇÃO Obras não iniciadas
 Obras em andamento
 Início previsto
 Em operação desde ____ / ____ / ____

2.2. SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO:

- () primeira solicitação deste tipo de licenciamento
(X) renovação da licença

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE:

3.1. Atividade de Irrigação.

3.2-Área da Irrigação 1ha

3.4. Cronograma de Regularização da LO, terá inicio no mês de abril de 2016 e termino no mês de abril de 2019.

3.5. No caso de LO (regularização de empreendimentos existentes):

-descrever o sistema existente de controle dos resíduos (quantidade dos resíduos gerados e caracterização detalhada do projeto, dimensionando todas as unidades propostas);

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

4.1. Na solicitação da Licença Prévia (LP):

4.1.1. Mapa, em escala adequada, contendo:

a)localização do terreno;

- b)a direção dos ventos predominantes;
- c)a demarcação num raio de 1000 metros: do sistema viário, com indicação do acesso mais direto ao local do empreendimento; ocupação das áreas circunvizinhas, identificando o uso das mesmas (agricultura, pecuária, residencial); a rede hidrográfica (riachos, rios, etc) indicando o ponto de captação do empreendimento.

4.1.2. Planta planialtimétrica da área, em escala adequada, contendo:

- a)a área construída (ou a construir) destinada à bovinocultura de leite;
- b)a área destinada a disposição de resíduos (esterqueiras e outros);
- c)cobertura vegetal existente.

Obs.: Caso exista no local vegetação significativa (mata nativa, vegetação de banhado, capoeira, etc) apresentar laudo biológico contendo a relação e descrição das formações vegetais dominantes, bem como o estágio de seu desenvolvimento. O laudo deverá ser assinado por profissional habilitado (engº agrônomo, engº florestal, biólogo), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4.1.3. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município.

4.2. Na solicitação da Licença de Instalação (LI):

4.2.1. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município (caso não tenha sido apresentada na LP).

Alegria, 25 de abril de 2016.

Validade; Até 25 de abril de 2019.



Márcio Muhlbäier
Licenciador Ambiental
Técnico em Agropecuária-CREA/RS 203701